



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO

CEP: 78.780-000

TEL/FAX: (0XX) 65 - 481 1165

DECRETO N.º 029/2001

SÚMULA: Rescinde unilateralmente Contrato de Concessão de uso e operação de Terminal Rodoviário da cidade de Alto Araguaia/MT e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia/MT, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a denúncia formulada pelo Secretário Municipal de Obras do Município de Alto Araguaia/MT, **Sr. JOÃO NETO ASSIS LEAL**, contra a Empresa Concessionária **EDIZIO DAVID ANICÉSIO** em face do contrato de concessão de uso e operação de terminal rodoviário da cidade de Alto Araguaia/MT;

Considerando que a apuração dos fatos denunciados no processo administrativo nº 001/2001 concluiu que a empresa concessionária não vem cumprindo obrigações contratualmente assumidas, notadamente aquelas previstas na Cláusula 3ª, parágrafos 1º, 2º e 4º, do Contrato;

Considerando que foi assegurado à empresa concessionária o direito à ampla defesa, a teor do que dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Considerando que a inexecução de cláusulas vitais do contrato de concessão não vem sendo cumprido e que este fato está acarretando a depreciação do prédio do terminal rodoviário, como, também, está a oferecer uma má qualidade de serviços aos passageiros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de concessão de uso e operação do terminal rodoviário da cidade de Alto Araguaia/MT, celebrado em 1º de agosto de 2000, pelo município de Alto Araguaia/MT e a Empresa concessionária *Edízio David Anicésio*, nos termos do artigo 78, Incisos I, II, XII e XVI, da Lei 8.666/92.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO

CEP: 78.780-000

TEL/FAX: (0XX) 65 - 481 1165

Art. 2º - A Administração e Operação do Terminal Rodoviário da cidade de Alto Araguaia/MT será realizada doravante pela Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia/MT, 12 de fevereiro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal